

03-0015/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR - PROJETO DE RESOLUCAO 15/2018 DE 26/07/2018

Promovente:

Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO

Ementa:

INSTITUI O PRÊMIO DESEMBARGADOR ANTÔNIO RULLI JÚNIOR DE
ADVOCACIA CIDADÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
VEREADOR CAIO MIRANDA CARNEIRO

no 3-15 de 2018
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RE 11.478

fls. 1

PR
15/2018

Projeto de Resolução nº /2018, do Vereador Caio Miranda Carneiro (PSB)

Institui o "Prêmio Desembargador Antônio Rulli Júnior de Advocacia Cidadã", e dá outras providências.

A Câmara Municipal De São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Desembargador Antônio Rulli Júnior de Advocacia Cidadã, que será entregue anualmente no mês de agosto, em sessão solene especialmente convocada para este fim, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo.

Parágrafo único. A entrega do referido Prêmio fará parte, como evento de caráter institucional, do Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de São Paulo.

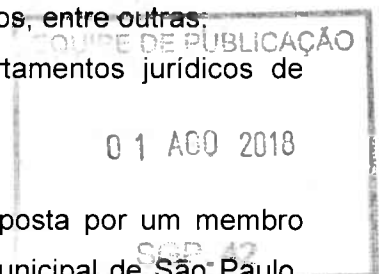
Art. 2º O Prêmio será destinado aos projetos *pro bono* que tenham contribuído para o desenvolvimento social do Município de São Paulo ou que tenham garantido direitos essenciais para cidadãos paulistanos, e que tenham sido realizados durante o ano anterior à premiação.

Parágrafo único. Será premiada a melhor iniciativa em cada uma das seguintes categorias:

- I - escritório de advocacia;
- II - advogado autônomo;
- III - sociedade civil organizada, tais como ONGs, associações, coletivos, entre outras;
- IV - instituição acadêmica, tais como centros acadêmicos, departamentos jurídicos de universidades, empresa juniores, entre outras.

Art. 3º A concessão do Prêmio será deliberada por comissão composta por um membro indicado por cada uma das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São Paulo, oriundos de carreiras jurídicas, especialmente: Advocacia, Defensoria Pública, Ministério

CNPJ - 08.922.26/07/2018 - 13:59 - 007677 - 1/1



6.06

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 3 e folha de informação
sob nº 4 21.8.18.....
Ass: 

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR CAIO MIRANDA CARNEIRO

Política nº 3-15 de 2018 fls. 3
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11 478

Público, Magistratura e Acadêmica ou representantes de cursos de Direito localizados no Município de São Paulo; totalizando 7 (sete) membros.

Art. 4º O prêmio não poderá ser concedido a pessoas ou instituições diretamente ligadas aos membros da comissão de que trata o artigo 3º.

Art. 5º Aos premiados será entregue salva de prata como sinal de reconhecimento do Legislativo Paulistano ao trabalho realizado, além da ampla divulgação dos(as) homenageados(as) pelos meios disponíveis.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução nº 22 de 14 de dezembro de 2017.

Sala das sessões, às Comissões competentes.


CAIO MIRANDA CARNEIRO
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
VEREADOR CAIO MIRANDA CARNEIRO

Folha nº 3 do proc. nº 3 - RS de 2018 fls. 4

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
DE 11 478

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução visa substituir a Resolução criadora do Prêmio Advocacia Cidadã – que visa reconhecer as melhores práticas dentro do meio jurídico, incentivando estudantes, advogados, escritórios de advocacia e entidades jurídicas a fortalecer essa tão preciosa e importante atividade que é a atuação *pro bono* para a melhoria da sociedade como um todo e para valorização do espírito coletivo e de ajuda ao próximo na cidade de São Paulo – com o intuito de facilitar a premiação, incentivando assim as atividades *pro bono* no campo da advocacia, tão importantes para a ampliação do acesso à Justiça em nosso país.

Assim, pretende-se alterar a data da entrega do prêmio para o mês de agosto – conhecido por abranger comemorações importantes como a criação dos cursos jurídicos no Brasil e o dia do advogado – o que permitirá que a Comissão de avaliação tenha tempo hábil para avaliar adequadamente todos os projetos realizados no curso do ano anterior e inscritos na premiação.

A proposta prevê ainda a premiação de ações da sociedade civil organizada, de modo que seja incentivado e reconhecido o trabalho de toda essa categoria.

Ademais, esse projeto propõe uma forma mais simples e clara de indicação dos membros que comporão a comissão avaliadora, de modo a facilitar a realização da premiação mantendo a qualificação dos avaliadores.

Por fim, presta-se importante homenagem ao Desembargador Antônio Rulli Júnior, membro do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) e presidente do Colégio Permanente de Diretor de Escolas Estaduais da Magistratura (Copedem), falecido em 14 de janeiro deste ano e grande incentivador desta Premiação.